



06/08/2024, TERÇA – FEIRA

03 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- 1) PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 002/2023 – PMP
 - 2) PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 003/2023 - PMP
-
-

LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 06 DE AGOSTO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AOCONTRATO Nº 002/2023 - PMP

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: 1.1. O Presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Nº 002/2023-SEMOSP-PMP**. **CLAUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** art. 58, incisos I e alínea b, Inciso I e §1º do Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA: DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS:** UO: 101101, AÇÃO: 27.812.0004.1056, ELEMENTO: 44.90.51, FONTE: 01.500.0001. **CLAUSULA QUINTA: DO VALOR:** 5.1 Pela prestação dos serviços objeto deste **1º TERMO ADITIVO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 125.340,59 (cento e vinte e cinco mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)** devendo ser acrescidos no valor final do contrato, perfazendo o valor final do contrato **R\$ 627.917,14 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos eddezessete reais e quatorze centavos)**. **CLAUSULA SÉTIMA O FORO:** 7.1 Fica eleito o Foro da cidade de AMAPÁ, Estado do AMAPÁ para que produza seus efeitos legais.

Pracuúba. 07 de agosto de 2024

Antônio Carlos Leite de Mendonça Júnior
Prefeito Municipal de Pracuúba
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 06 DE AGOSTO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 003/2023 - PMP

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: 1.1. O Presente **TERMO ADITIVO** ao contrato **Nº 003/2023-SEMOSP-PMP**. **CLAUSULA SEGUNDA: 2.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 2.1. art. 58, incisos I e alínea b, Inciso I e §1º do Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA: DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS:** UO: 101101, AÇÃO: 27.812.0004.1056, ELEMENTO: 44.90.51, FONTE: 01.500.0001. **CLAUSULA QUINTA: DO VALOR.** 5.1 Pela prestação dos serviços objeto deste **1º TERMO ADITIVO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 177.049,05 (cento e setenta e sete mil quarenta e nove reais e cinco centavos)** devendo ser acrescidos no valor final do contrato, perfazendo o valor final do contrato **R\$885.646,65 (oitocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. **CLAUSULA SÉTIMA DO FORO.** 7.1 Fica eleito o Foro da cidade de AMAPÁ, Estado do AMAPÁ. Pracuúba-AP, 07 de agosto de 2024.

Antônio Carlos Leite de Mendonça Júnior
Prefeito Municipal de Pracuúba
CONTRATANTE